



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

**PORTARIA Nº TRF2-PTP-2024/00199, DE 7 DE ABRIL DE 2024**

Determina que o expediente, no dia 08 de abril de 2024, nas Subseções Judiciárias de Niterói, São Gonçalo e Itaboraí, seja realizado no regime remoto, em razão de problemas no fornecimento de água pela concessionária das referidas localidades.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Despacho nº JFRJ-DES-2024/11909 do Exmo. Diretor do Foro da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, em exercício, e no Ofício nº JFRJ-OFI-2024/01291, subscrito pelos Exmos. Juízes Diretores das Subseções Judiciárias de Niterói, São Gonçalo e Itaboraí, RESOLVE:

DETERMINAR que o expediente, no dia 08 de abril de 2024, nas Subseções Judiciárias de Niterói, São Gonçalo e Itaboraí, seja realizado integralmente no regime remoto, em razão dos problemas no fornecimento de água pela concessionária que atende as referidas localidades, sem qualquer impacto na fluência dos prazos processuais.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

- assinado eletronicamente -

**GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA**  
**DESEMBARGADOR FEDERAL**  
**Presidente**

*Classif. documental*

00.01.01.14



TRF2PTP202400199A